

X. Processo TRT n. 00579-2018-000-03-00-1 MA

Assunto: Proposição N. DJ/2/2017 - Alteração do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar o Provimento VCR N. 1, de 22 de novembro de 2018, que acrescenta o art. 46-A ao Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

XI. Processo TRT n. 00596-2018-000-03-00-9 MA

Assunto: Proposta de Alteração do Inciso I do Art. 242 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar o Provimento VCR N. 2, de 22 de novembro de 2018, que altera a redação do inciso I do art. 242 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

XII. Processo TRT n. 00580-2018-000-03-00-6 MA

Assunto: Proposição N. GP/2/2018 - Proposta de Escala de plantão judiciário do 2º grau de jurisdição de 2019

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, deferir a permuta solicitada pelos Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage e Marcelo Lamego Pertence, e aprovar a Proposição N. GP/2/2018, que apresenta a escala dos Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região para atuarem nos plantões de fins de semana e feriados, compreendidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2019.

XIII. Processo TRT n. 00617-2018-000-03-00-6 MA

Assunto: Segunda revisão do Plano Estratégico 2015-2020 - Proposição n. SEGE 03/2018

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a Proposição N. SEGE 03/2018, que trata da segunda revisão do Plano Estratégico 2015-2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com as respectivas alterações entrando em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Presidente propôs votos de condolências e pesar pelo falecimento do Senhor Sylvio Andrade Carneiro, marido da MM. Juíza aposentada Diva Dorothy Safe de Andrade Carneiro.

O Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral propôs votos de condolências e pesar pelo falecimento do advogado Décio Fulgêncio Alves da Cunha, professor de Direito da Faculdade Milton Campos.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, gestora do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, ressaltou a importância da adesão ao exame periódico médico e odontológico.

A Exma. Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler propôs voto de congratulações com a Exma. Desembargadora aposentada Mônica Sette Lopes, que tomará posse, no próximo dia 26 de novembro, como Vice-Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

O Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira, aderindo ao registro feito pela Exma. Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler, propôs, também, voto de congratulações com o Ilmo. Professor Hermes Vilchez Guerrero, pela posse como Diretor

da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

O Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence parabenizou o Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente, Márcio Flávio Salem Vidigal, pelo brilhante desempenho na condução dos trabalhos durante o período em que o Exmo. Desembargador Presidente Marcus Moura Ferreira esteve afastado.

O Exmo. Desembargador Presidente teceu um agradecimento especial ao Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, pelo trabalho extraordinário, e registrou que o eminente Desembargador Primeiro Vice-Presidente cumpriu admiravelmente bem as tarefas e os encargos concernentes à Administração do TRT da 3ª Região.

O Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal agradeceu os elogios recebidos e consignou ter sido uma honra substituir o eminente Desembargador Presidente deste Regional.

O Exmo. Desembargador Presidente propôs voto de felicitações com o Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo pelo nascimento do neto, Noah Franco Carmo. Propôs, também, voto de congratulações com a aniversariante do mês, Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires. E, finalizando, convidou os eminentes pares para a posse administrativa do Exmo. Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, a se realizar no dia três do mês de dezembro de 2018, às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), no Gabinete da Presidência.

O Exmo. Procurador do Trabalho da Terceira Região, Rafael Albernaz Carvalho, presenteou os eminentes Desembargadores com exemplares dos livros Em defesa da Constituição (primeiras impressões do MPT sobre a Reforma Trabalhista), Hermenêutica Infraconstitucional Lei n. 13.467/2017 Reforma Trabalhista e Temas da Lei n. 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), todos produzidos pelo Ministério Público do Trabalho.

As moções contaram com a adesão dos Exmos. Desembargadores presentes e do Exmo. Procurador do Trabalho da Terceira Região, Rafael Albernaz Carvalho.

Término dos trabalhos às 15 (quinze) horas e 30 (trinta) minutos.

Sala de Sessões, 22 de novembro de 2018.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Resolução

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 201/2018

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 201, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Primeiro Vice-Presidente), Lucilde dAjuda Lyra de Almeida (Segunda Vice-

Presidente), Márcio Ribeiro do Valle, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Lucas Vanucci Lins, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00661-2018-000-03-00-6 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Proposição SETPOE n. 2/2018, que trata do calendário das sessões ordinárias dos Egrégios Pleno e Órgão Especial, durante o ano de 2019, a serem realizadas nas seguintes datas: 07 (sete) de fevereiro, 14 (quatorze) de março, 11 (onze) de abril, 09 (nove) de maio, 06 (seis) de junho, 11 (onze) de julho, 08 (oito) de agosto, 12 (doze) de setembro, 10 (dez) e 17 (dezesete) de outubro, 7 (sete) de novembro e 12 (doze) de dezembro.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 202/2018

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 202, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Primeiro Vice-Presidente), Lucilde dAjuda Lyra de Almeida (Segunda Vice-Presidente), Márcio Ribeiro do Valle, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Lucas Vanucci Lins, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00663-2018-000-03-00-5 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Resolução Conjunta GP/CR N. 105, de 13 de dezembro de 2018, que altera a Resolução Conjunta n. 58/2016, que regulamenta o plantão judiciário em 1º grau de jurisdição e o

plantão durante o recesso forense das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR N. 105, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Resolução Conjunta n. 58, de 13 de outubro de 2016, que regulamenta o plantão judiciário em 1º grau de jurisdição e o plantão durante o recesso forense das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE e o VICE-CORREGEDOR do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, atualmente, o plantão judiciário permanente no âmbito do TRT da 3ª Região é mantido, em regime de sobreaviso, para exame de matérias reputadas urgentes, na forma dos arts. 2º a 14 da Resolução Conjunta GP/CR n. 58, de 13 de outubro de 2016, abrangendo todas as horas antes e após o expediente forense normal, além de todas as horas dos dias em que não há expediente forense (sábados, domingos e feriados);

CONSIDERANDO a possibilidade de limitação do horário do plantão judiciário, conforme se extrai dos arts. 2º e 3º da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a disponibilização de plantão judiciário pelo Excelso Supremo Tribunal Federal e pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça em sábados, domingos e feriados apenas no horário das 9h às 13h, em conformidade com a Resolução STF n. 449, de 2 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa STJ n. 6, de 26 de outubro de 2012, e a Portaria STJ n. 459, de 28 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 225, de 25 de setembro de 2018, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta o regime de sobreaviso de servidores no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o Acórdão com efeito vinculante proferido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no Procedimento de Controle Administrativo CSJT-PCA-1352-46.2015.5.90.0000, em 27 de outubro 2017, que estabeleceu, a todos os Tribunais Regionais do Trabalho, a possibilidade de recompensar o trabalho prestado durante o recesso forense com o pagamento de horas extraordinárias ou a compensação com folgas em dobro, à opção do servidor, porém condicionada à prévia avaliação da real necessidade do serviço e da viabilidade, inclusive orçamentária, da opção realizada;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos escassos recursos orçamentários e de pessoal,

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 2º da Resolução Conjunta GP/CR n. 58, de 13 de